



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Lei nº 711

Autoriza a aquisição de máquinas

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Sr. Chefe do Executivo autorizado a adquirir, mediante concorrência administrativa, o seguinte maquinário:- Para o Serviço de Contabilidade da Prefeitura, 1 (uma) máquina de escrever e 1 (uma) máquina de somar; para o Serviço da Fazenda, 1 (uma) calculadora elétrica; para a Diretoria de Obras, 1 (uma) máquina de escrever, podendo dispender até a quantia de Cr\$262.900,00 (duzentos e sessenta e dois mil e novecentos cruzeiros).

Art. 2º - Para ocorrer às despesas previstas no artigo anterior será incluída dotação própria no orçamento de 1960.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1960.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 18 de novembro de 1959

Resk Frayha
Prefeito Municipal em exercício